

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

## FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:			Código do Enquadramento:
Deixar de dar preferência a pedestre/veic não mot atravessando a via transversal.			616-50
Amparo Legal:			
Art. 214, V.			
Tipificação do Enquadramento:			
Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que esteja atravessando a via transversal para onde			
se dirige o veículo.	Barralidada.	Baldida Administrativa	Bada Canfiannan Coinca da
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Grave	Multa	Não	Trânsito:
Infrator: Condutor	Competência:		NÃO
	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.  Constatação da Infração:		IVAO
Pontuação:	Possível sem abordagem.		
5	Possiver serii aboruagerii.		Evennles de Campo de
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo que deixa de dar	1. Na fase vermelha veicular,	1. Art. 69. Para cruzar a pista de	1. O veículo não deu preferência
preferência de passagem a	utilizar enquadramento	rolamento o pedestre tomará	de passagem a pedestre que
pedestre ou veículo não	específico: 605-01, art. 208.	precauções de segurança,	atravessa a via transversal, para
motorizado que tiver		levando em conta,	onde o veículo se dirigia.
iniciado a travessia da via	2. Veículo que deixar de dar	principalmente, a visibilidade, a	,
transversal, sinalizada ou	preferência de passagem a	distância e a velocidade dos	2. O veículo não deu preferência
não com faixa de pedestres.	pedestre e a veículo não	veículos, utilizando sempre as	de passagem ao ciclista que
	motorizado que se encontre	faixas ou passagens a ele	atravessa a via transversal
2. Veículo que deixa de dar	na faixa a ele destinada,	destinadas sempre que estas	sinalizada com marcação
preferência de passagem a	utilizar enquadramento	existirem numa distância de até	rodocicloviária.
ciclista que tiver iniciado a	específico: 612-20, art. 214, I.	cinquenta metros dele,	
travessia da via transversal,	2 Vojeulo aug pão dos	observadas as seguintes	
sinalizada ou não com marcação rodocicloviário.	3. Veículo que não der preferência de passagem, em	disposições: III - nas interseções e em suas	
iliarcação rodocicioviário.	local semaforizado, ao	proximidades, onde não	
	pedestre ou veículo não	existam faixas de travessia, os	
	motorizado, que tenha	pedestres devem atravessar a	
	iniciado a travessia no foco	via na continuação da calçada,	
	vermelho veicular e não	observadas as seguintes	
	tenha concluído a travessia,	normas:	
	mesmo que o foco veicular	a) não deverão adentrar na	
	esteja no verde, utilizar	pista sem antes se certificar de	
	enquadramento específico:	que podem fazê-lo sem	
	612-20, art. 214, II.	obstruir o trânsito de veículos;	
	, ,	b) uma vez iniciada a travessia	
	4. Veículo que deixar de dar	de uma pista, os pedestres não	
	preferência de passagem, em	deverão aumentar o seu	
	local não sinalizado com faixa	percurso, demorar-se ou parar	
	de pedestres, a criança,	sobre ela sem necessidade.	
	idoso, pessoa com		
	deficiência e gestante,		
	utilizar enquadramento		
	específico: 614-90, art. 214,		
	III.		

5. Veículo que deixar de dar preferência de passagem a pedestre ou veículo não motorizado, em local não sinalizada com faixa de pedestres ou semáforo, antes da conclusão da travessia, utilizar enquadramento específico: 615-70, art. 214, IV.

## Informações Complementares:

1. Desenho Ilustrativo:

